

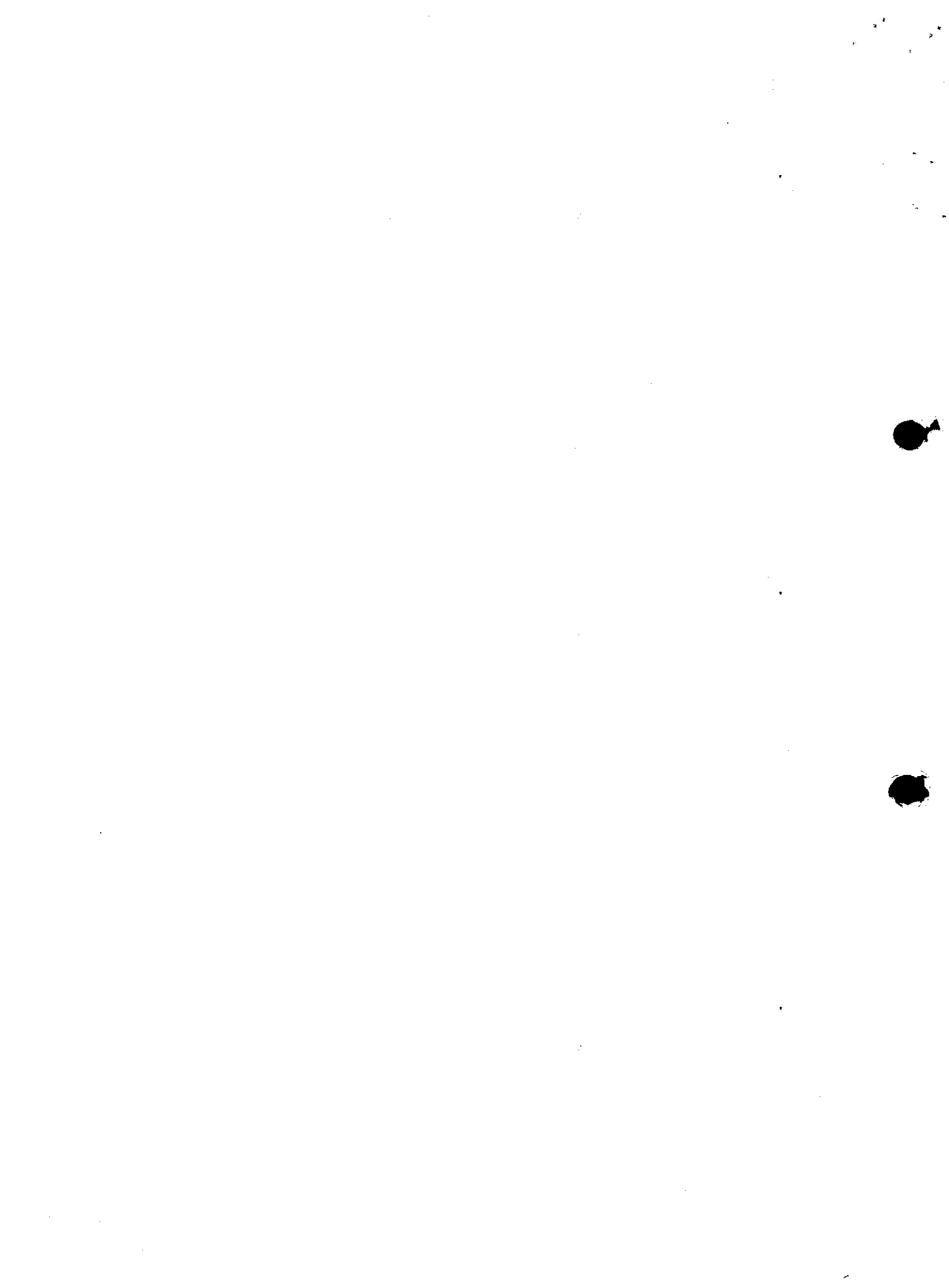
**LEI Nº 924, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 ao orçamento de 2016 e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - O Município de Dores do Turvo, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Legislativo, fica autorizado a promover a abertura de Crédito Adicional suplementar, no importe de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento, ano base de 2016.

04.122.002.2.0019 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração	
3.3.90.30 – Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	15.000,00
13.391.009.2.0056 – Programa Municipal de Patrimônio Cultural	
3.3.90.30 – Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
10.122.002.2.0063 – Manutenção Administração da Secretaria Munic. Saúde	
3.3.90.30 – Material de Consumo	10.000,00



3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 20.000,00

10.301.008.2.0070 – Manutenção das Atividades do Programa Municipal de Transporte de Doente

3.3.90.93 – Indenizações e Restituições 10.000,00

10.301.017.2.0072 – Manutenção do Programa Medico Saúde da Família PSF

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 80.000,00

3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física 7.000,00

10.301.017.1.0021- Obras e Equipamentos para Unidades e Postos de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

55.000,00

08.244.015.2.0082 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social

3.3.90.30 – Material de Consumo 2.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

08.244.015.2.0086 – Manutenção das Atividades do CRAS/PAIF

3.3.90.30 – Material de Consumo 3.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 11.000,00

15.452.013.2.0100 – Manutenção das atividades da Limpeza Pública Municipal

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 10.000,00

26.782.013.2.0109 – Manutenção das Atividades dos serviços de Estradas Vicinais

3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado 20.000,00

**Total de Suplementação 315.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para suportar o Crédito Adicional Suplementar, autorizado nesta lei, utilizar-se-á anulação dos saldos das seguintes dotações orçamentárias, no importe de R\$ 315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais)

28.843.000.2.0027 - Encargos com Pagamento de Empréstimos e Parcelamento de Dívidas

3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato 18.666,00

28.843.000.9.0001 – Amortização de Operações de Crédito

4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 17.080,00

04.122.002.2.0019 – Manut. das Atividades da Secretaria de Administração

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
2.000,00

04.123.002.2.0030 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível 10.000,00



04.123.002.2.0031 – Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

04.123.002.2.0032 – Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

12.122.002.1.0007 – Aquisição de Veículos para o Ensino Fundamental

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

40.000,00

12.365.005.2.0041 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

3.1.90.13 – Obrigações

6.000,00

12.361.020.1.0010 - Aquisição de Imóveis para Ampliação da Rede Escolar

4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis

10.000,00

12.361.020.2.0046 – Manutenção do Programa Municipal de Transporte de Estudante

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cível

25.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

8.000,00

12.365.0052.0050 – Remuneração Profissionais da Educação Básica do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais 5.000,00

10.122.002.2.0063 - Manutenção Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 10.000,00

10.301.017.1.0021 – Obras e Equipamentos para UBS

4.4.90.51 – Obras e Instalações 27.254,00

08.244.015.1.0025 – Construir e Equipar a Sede do CRAS/PAIF

4.4.90.51 – Obras e Instalações 14.000,00

20.606.011.2.0057 – Manutenção de Despesas com Realização da Exposição Agropecuária

3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica 30.000,00

26.782.013.1.0041 – Construção e Melhoramento em Estradas Vicinais

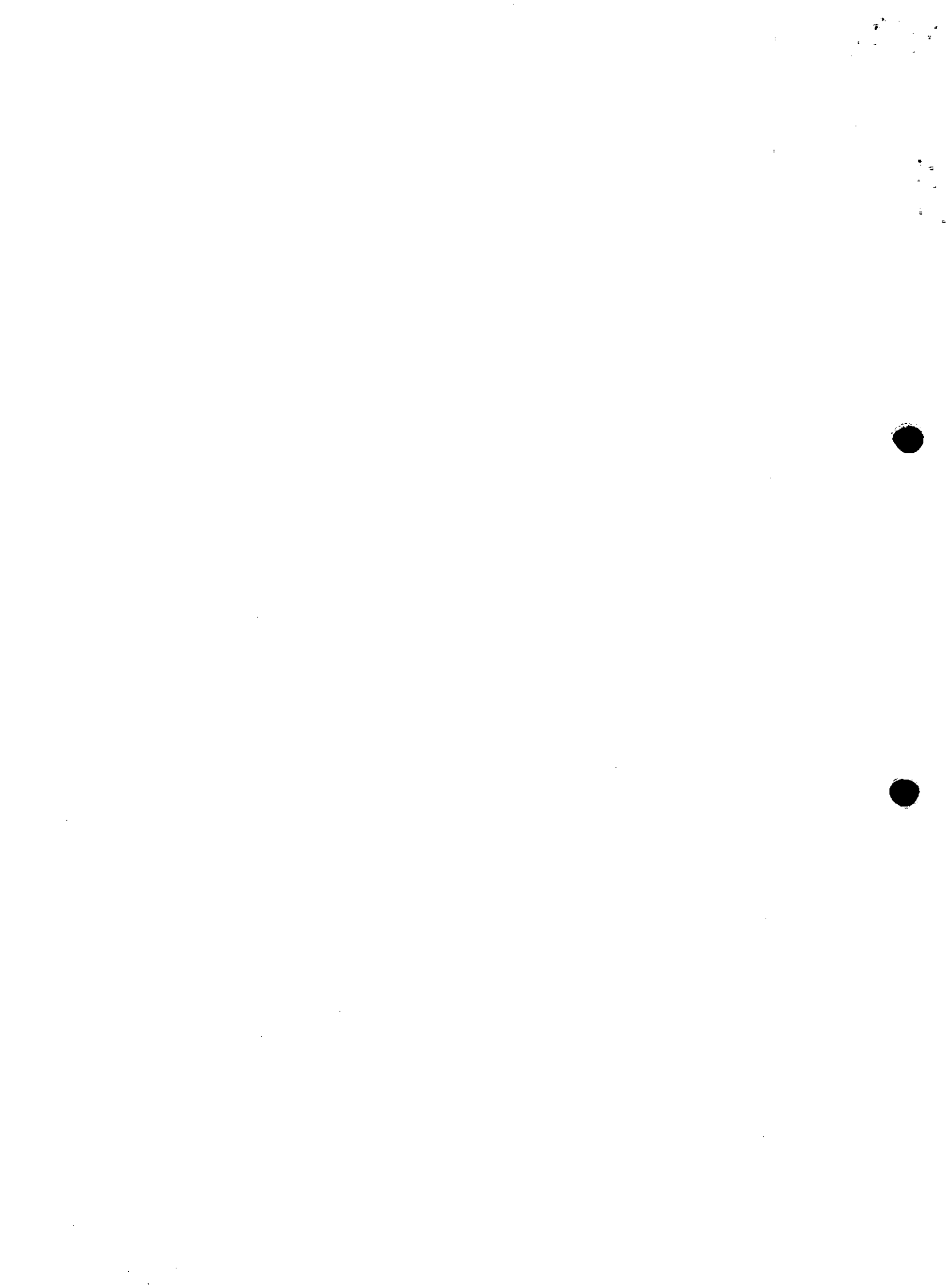
4.4.90.51 – Obras e Instalações 80.000,00

26.782.013.2.0105 – Manutenção da Secretaria Municipal de Transportes

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.000,00

**Total da Anulação 315.000,00**





**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 24 de junho de 2016.

**Prefeito Municipal**

**Ronaldo Marotta de Souza**





